



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de professor para ministrar a disciplina de Governança Corporativa nos cursos de Especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria.

2. FORNECEDOR CONTRATADO

TAC – TREINAMENTOS ACESSORIA EMPRESARIAL E COBRANÇA LTDA – ME

CNPJ: 21.121.493/0001-98

Endereço: Rua Iriri, Número 17, Casa 9/10 A, Bairro Alto,
Curitiba – PR | CEP: 82.840-310

CESAR AUGUSTO FRANÇA FERNANDES

CPF N.º 108.377.104-30

Endereço: Rua Iriri, Número 17, Casa 9/10 A, Bairro Alto,
Curitiba – PR | CEP: 82.840-310

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é fundamentalmente importante para a complementação do curso supracitado, considerando para tanto, atender aos requisitos didáticos pedagógicos conforme a ementa da disciplina que exige do contratado tratar dos seguintes assuntos: Conceitos de governança corporativa. Questões centrais de governança corporativa. Códigos das melhores práticas. Modelos de governança corporativa. Relação entre governança corporativa e desempenho. A Lei Sarbanes-Oxley. Governança corporativa no Brasil. Governança corporativa em empresas familiares. Governança corporativa em empresas sob controle estatal. Fracassos empresariais associados a problemas de governança

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O contratado atende ao Artigo 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UNIUV, em que se estabelece, “o corpo docente dos Cursos de Especialização será constituído de professores da UNIUV e/ou por profissionais convidados, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)”. O contratado possui graduação em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1998) e Pós-Graduação em Formação Pedagógica do Professor Universitário pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2001). Foi Docente da Faculdade Metropolitana de Curitiba de 2002 a 2013. Tem larga experiência na área da Educação. Sócio da Treinac - Treinamentos Empresariais Ltda, como instrutor e consultor. Tem experiência de mais de 35 anos na Gestão de Pessoas e Resultados, com atuação da área de Administração com ênfase em Administração Financeira, Análise de Investimentos e Mercado Financeiro. Foi Gerente Geral de Paverblock- Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento desde Janeiro de 2012/2014. Atualmente é docente do Ensino Superior na UNINTER e ESIC. O contratado conforme



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

currículo lattes em anexo, comprova além da formação acadêmica, a busca por atualização profissional constante em diversas áreas que corroboram e legitimam sua atuação no meio acadêmico. Ademais, para a área específica que trata essa contratação – a disciplina de “Governança Corporativa”, o contratado atuou por muitos anos em Agências Bancárias de médio porte que atualmente são referências em tal perspectiva, sua atuação nestas empresas foi em cargos de chefia, liderança e gerência, sua responsabilidade transitavam entre planejamento administrativo, orçamentário e treinamentos e desenvolvimento de colaboradores. Com sua atuação no mercado adquiriu experiência na área financeira de empresas, amplos conhecimentos do mercado financeiro, produtos e serviços bancários, linhas de crédito e produtos de investimentos. Em relação a disciplina de governança corporativa toda a formação e cursos realizados pelo contratado lhe garantem uma expertise coerente com a proposta dos cursos, que estabelece como requisito fundamental oportunizar uma formação teórico/prática aos estudantes.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prestação de serviços na área de ensino para ministrar a disciplina de Governança Corporativa, com carga horária de 30h00min.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As aulas serão ministradas nas dependências Da UNIUV – Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória, nos seguintes dias: 23/01/2020, 24/01/2020, 06/02/2020, 07/02/2020, 20/02/2020 e 21/02/2020, no horário compreendido entre 19h00min e 23h00min, com intervalo de 15min para lanche.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O pagamento referente ao trabalho executado será realizado por crédito em conta bancária em nome do titular, já descontadas as devidas Contribuições Sociais e Imposto de Renda e após ter entregado Plano de Aulas, Relatório das aulas, Relatório de Notas e Frequências devidamente assinados, em até 10 dias úteis após a entrega da documentação.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato corresponde será de 90 dias.

8.1 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato para realização do trabalho será enviado via e-mail para o contratado. O contratado deverá assinar o documento entregar diretamente à coordenação.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Para a execução do presente terá o custo de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Atender a solicitação do serviço quando aceito para realizá-lo;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Estar no local e horário indicado para ministrar as aulas;
- c) Cumprir o horário determinado e o conteúdo da disciplina de acordo com o projeto do curso;
- d) Zelar pela postura de integridade, ética e solicitude, de modo a garantir plenamente os resultados qualitativos e quantitativos esperados pelo projeto do curso de especialização.
- e) Após o término das aulas, entregar na coordenação de Pós-Graduação: Relatório das notas e frequência e Relatório das aulas da disciplina sob sua responsabilidade, devidamente preenchidos, datados e assinados.

11. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

- a) Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados;
- b) Remunerar o CONTRATADO pelos serviços realizados, nos termos do contrato, pelo valor de 95,00 (reais) a hora/relógio;
- c) O pagamento referente ao item anterior será realizado por crédito em conta bancária em nome do titular, já descontadas as devidas Contribuições Sociais e Imposto de Renda e após ter entregado Plano de Aulas, Relatório das aulas, Relatório de Notas e Frequências devidamente assinados.
- d) O pagamento, depois de cumpridas todas as exigências, será realizado em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento dos serviços.
- e) Oferecer ao CONTRATADO de fora da cidade, hospedagem, alimentação no período que estiver prestando os serviços contratados;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação sob a chancela da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

Coordenador
de Pesquisa e Pós-graduação

Pró-Reitor
de Pesquisa e Pós-graduação.